DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022 | **ANO: XII** | **EDIÇÃO Nº: 2991 - 44 Pág.**

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 4.940/2022 1
LEI Nº 4.941/2022. 2
LEI Nº 4.942/2022. 4
LEI Nº 4.943/2022 5
LEI Nº 4.944/2022 6
LEI Nº 4.945/2022. 7
LEI Nº 4.946/2022 9
LEI Nº 4.947/2022 10
ERRATA DECRETO Nº 4.004/2022 11
DECRETO Nº 4.006/2022 13
DECRETO Nº 4.007/2022 14
DECRETO Nº 4.008/2022 19
DECRETO Nº 4.009/2022 19
DECRETO Nº 4.010/2022 20
DECRETO Nº 4.011/2022 21
ERRATA PORTARIA 15.335/2022 22
PORTARIA Nº 15.337/2022 23
PORTARIA Nº 15.338/2022 23
PORTARIA Nº 15.339/2022 24
PORTARIA Nº. 15.340/2022 24
PORTARIA Nº 15.341/2022 25
PORTARIA Nº 15.342/2022 25
PORTARIA Nº 15.343/2022 26
PORTARIA Nº 15.344/2022 28
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 014/2022 – CMAS 29
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022 37
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022 37
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 01 PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022 38
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2022 39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 40
TERMO DE COMPRA DIRETA 043/2022 41
ATOS DO LEGISLATIVO 42

LEI Nº 4.940/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

03.003.04.122.0004.2.010. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas
1193 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....10.000,00

Total Suplementação:10.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
03.003.04.122.0004.2.010. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas
100 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00

Total Redução:10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.941/2022.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde